



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA Nº. 179/2020

### INSTITUI O CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS EM SAÚDE – COES – COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o Art. 8º da Portaria Nº 068-R, de 19 de abril de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde – SESA;

- **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 10.499/2020, de 27 de abril de 2020, que declara estado de Calamidade Pública no Município de Marechal Floriano-ES, para enfrentamento da pandemia do COVID-19 e dá outras providências;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Centro de Operações Especiais em Saúde – COES – COVID19, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para organizar a execução das ações sob sua responsabilidade, composto por:

- a) Secretária Municipal de Saúde**  
- Maria Arlete Moraes Novaes Silva
- b) Representante da Vigilância Sanitária**  
- José Felix Duarte Neto
- c) Representante da Vigilância Epidemiológica**  
- Terezinha Jesus Moreira
- d) Representante da Vigilância Ambiental**  
- Vanuza Trarbach dos Santos
- e) Médico Clínico da Emergência Municipal**  
- Joaquim Castello de Barros
- f) Responsável Técnico da Enfermagem**  
- Wagner José Repposi e Silva
- g) Coordenador de Imunização**  
- Thays Soares de Freitas Costa
- h) Representante do Conselho Municipal de Saúde**  
- Renan Borlot Soneghet



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**i) Secretária Municipal de Finanças**

- Eliete Maria Wassem Stein

**j) Secretário Municipal de Administração**

- Osvaldo César Kiefer

**l) Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

- Antônio Carlos Malini

**m) Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

- Simone Catarina Lemke Cancellieri

**n) Secretária Municipal de Educação e Esportes**

- Édia Klippel Littig

**o) Procuradoria Geral do Município**

- Douglas Marchiori Rodrigues

**Art. 2º-** Compete Centro de Operações Especiais em Saúde – COES - COVID19:

**I** - planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante o período do Decreto de Emergência e do Decreto de Calamidade Pública, nos termos das diretrizes fixadas pelo Ministério da Saúde, Governo do Estado do Espírito Santo e Prefeitura Municipal de Marechal Floriano;

**II** - divulgar à população informações relativas a Prevenção e Enfrentamento ao COVID-19.

**Art. 3º-** Compete a Secretaria Municipal de Saúde, através de portaria específica, disciplinar a organização e o funcionamento do Centro de Operações Especiais em Saúde – COES -COVID19.

**Art. 4º-** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 30 de Abril de 2020.

  
**JOÃO CARLOS LORENZONI**

Prefeito Municipal